LEI Nº 6.022 / 2020

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 1.4 do Anexo X da Lei Municipal n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"1.4 - ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Ensino Superior
Formação: Ciências Contábeis
Requisitos: Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de 02 (anos) em Contabilidade.".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé